



PROFMAT

EDITAL Nº 07, PUBLICADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo item (e) do Artigo 8º e pelo Artigo 13 de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado Exame) para ingresso no PROFMAT em maio de 2016.

O PROFMAT é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Matemática, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e conduzindo ao título de Mestre. Ele tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

O PROFMAT é um curso semipresencial realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Ele é coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional, que opera sob a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFMAT são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a gestão local do PROFMAT, descritas no Artigo 10 do Regimento do PROFMAT. Informações completas sobre o PROFMAT podem ser encontradas na página *internet* <http://www.profmatt-sbm.org.br>

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Publicação do Edital	30 de novembro de 2015
Inscrições	04 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016 (até às 17h horário oficial de Brasília, DF)
Impressão do Protocolo de Inscrição	De 11 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2016
Solicitações Relativas à Inscrição	De 04 de dezembro de 2015 a 04 de fevereiro de 2016 – 9h às 18h (horário oficial de Brasília, DF)
Solicitações de Atendimento Especial	De 08 de dezembro de 2015 a 04 de fevereiro de 2016 – 9h às 18h (horário oficial de Brasília, DF)
Aplicação do Exame	27 de fevereiro de 2016 De 14h às 18h, horário oficial de Brasília, DF. Limite para entrada nas salas de prova- às 13h50min
Divulgação de Notas Individuais	Até 11 de abril de 2016

Solicitação de Revisão de Nota	12 de abril de 2016
Resultado de Revisão de Nota	18 de abril de 2016
Resultado	29 de abril de 2016
Matrículas – Fase 1	02, 03 e 04 de maio de 2016
Matrículas – Fase 2	05 e 06 de maio de 2016
Encerramento das Matrículas	06 de maio de 2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame a que se refere este Edital tem como objetivo aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT, servindo como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no PROFMAT.

1.2 O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das Instituições Associadas ao PROFMAT.

1.2.1 À Comissão Acadêmica Nacional competirá: elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame (Anexo 1); organizar e coordenar a leitura ótica automática das folhas de respostas e o processamento informático dos respectivos dados; disponibilizar para as Instituições Associadas as notas dos candidatos, de acordo com os parâmetros previstos nos incisos (a) e (b) do item 2.2.

1.2.2 A cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: definir e tornar públicos em sua página *internet* os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital; devolver à Comissão Acadêmica Nacional, para correção, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos, acompanhadas das atas, listas de presença e demais documentações relativas à execução do Exame na Instituição, dentro dos prazos estipulados pela Coordenação Acadêmica Nacional; processar as notas dos candidatos disponibilizadas pela Comissão Acadêmica Nacional considerando o sistema de cotas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma interna, tais como resoluções ou regimento interno; tornar público, até 29 de abril de 2016, a classificação dos candidatos na página de *internet* da Instituição Associada e/ou afixá-la em local público, em cada *campus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFMAT na Instituição, dentro das diretrizes estabelecidas no Manual de Matrículas (Anexo 5).

1.3 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 3.

1.4 O Exame consistirá numa única prova, realizada no dia 27 de fevereiro de 2016, com duração máxima de 4 (quatro) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é até 13h:50min, considerando o horário oficial de Brasília, DF.

1.5 Pode inscrever-se no Exame somente portador de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou estudante de curso superior cujo diploma venha a ser emitido, no máximo, até a data de início das matrículas.

1.5.1 Em caso de não comprovação da conclusão de curso superior, mediante apresentação do respectivo diploma, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

1.6 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br/funcionamento/regimento>), das Normas Acadêmicas (<http://www.profmatsbm.org.br/funcionamento/normas>), deste Edital e seus anexos, bem como dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO INGRESSO NO PROFMAT

2.1 Os quantitativos de vagas para ingresso no PROFMAT em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *Campi* (cidades) de atendimento estão relacionados no Anexo 2.

2.1.1 Em cumprimento às eventuais Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 3.7. deste Edital.

2.1.1.1 Incumbe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato, que assim o requerer, a existência de Leis ou normas específicas, próprias e internas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-o ciência de todo o seu conteúdo e regras.

2.1.1.2 O candidato interessado em ingressar no PROFMAT pelo sistema de cotas deve requerer diretamente à Instituição Associada selecionada nos termos do item 3.2. (d), deste Edital, a disponibilização da Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

2.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada *campus*, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de cotas definidas pela própria Instituição Associada selecionada pelo candidato.

2.2.1 A lista dos classificados em cada *campus* será publicada em ordem alfabética pela respectiva Instituição Associada.

2.3 A lista dos demais candidatos aprovados no Exame em cada *campus*, mas que a princípio não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse *campus*, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos.

2.3.1 Especificamente para os *Campi* das Instituições Associadas que possuem sistema de cotas definidos em Lei ou normas específicas, próprias e internas, incide para os candidatos aprovados, mas não classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis para esses *campi*, as regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

2.4 No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado pela Fase 1 da matrícula deste Edital, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

2.4.1 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas em suas páginas de *internet* ou será afixada em local público, em cada *campus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

2.4.2 Especificamente para os *campi* das Instituições Associadas que possuem sistema de cotas definidos em Lei ou normas específicas, próprias e internas, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com as regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

2.5 A matrícula e conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFMAT são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

2.5.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página *internet* a data, local e horário de realização da matrícula, atendendo às diretrizes estabelecidas no Manual de Matrículas (Anexo 5), cumprindo os prazos definidos neste Edital.

2.5.2 O prazo para a matrícula (Fase 1) mais o prazo de preenchimento de eventuais vagas remanescentes (Fase 2) não poderá ir além do dia 06 de maio de 2016.

2.6 Os dias e turnos das aulas em cada Instituição Associada estão relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

3. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

3.1 A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via *internet*, na página <http://www.profmatt-sbm.org.br>. O período de inscrição terá início no dia 04 de dezembro de 2015 e se encerrará às 17h do dia 04 de janeiro de 2016, considerando o horário oficial de Brasília, DF.

3.2 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) Informar dados da sua atuação profissional (docência);
- d) Selecionar a Instituição Associada e o *campus* desta Instituição onde pretende realizar o Exame e cursar o PROFMAT.

3.2.1 O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3.2.2 A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio.

3.2.3 Os candidatos que, de acordo com inciso (d) do item 3.2. acima, optarem pelo *campus* de alguma Instituição Associada que possua sistema de cotas definido em Lei ou normas específicas, próprias e internas, e desejarem concorrer pelo referido sistema de cotas estabelecido na legislação pertinente, deverão adotar os procedimentos previstos nas regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição, observando-se o disposto nos itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário emitido pelo Banco do Brasil no momento de preenchimento do formulário de inscrição, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e sem possibilidade de prorrogação.

3.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete fechamento de agências bancárias na localidade que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

3.3.2 Pagamentos eventualmente realizados fora do vencimento e/ou por outros meios de pagamento ou para outros bancos, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.

3.3.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.4 O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento do Exame, o que será devidamente noticiado na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br>), ou na situação descrita no item 3.7.4.

3.4 A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.3 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

3.4.1 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será enviada para o candidato, através do *e-mail* cadastrado, em até 72 horas após aprovação pela rede bancária. Entre os dias 11 de janeiro de 2016 e 01 de fevereiro de 2016, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

3.4.2 Em caso de não recebimento do Protocolo de Inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do PROFMAT, pelo *e-mail* exame.profmatsbm.org.br ou pelo telefone (21) 2717-9496, no máximo até o dia 04 de fevereiro de 2016, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília, DF). Após essa data o processo de inscrição no Exame estará definitivamente encerrado e não será possível atender qualquer reclamação.

3.5 O PROFMAT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por *vírus*, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.6 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PROFMAT do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

3.7. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição entre os dias 08 de dezembro de 2015 e 04 de fevereiro de 2016.

3.7.1 A comunicação a que se refere o item 3.7 será feita por meio do formulário apresentado no Anexo 4, enviado ao endereço de *e-mail* da Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada listado no Anexo 3, e compreendem, também, as solicitações de enquadramento no sistema de cotas aplicável às Instituições Associadas que possuem sistema de cotas definidos em Lei ou normas específicas, próprias e internas, que deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário apresentado no Anexo 6.

3.7.2 Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 3.

3.7.3 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

3.7.4 Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.7, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do *e-mail* exame.profmatsbm.org.br

DO EXAME

4.1 O Exame consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

4.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT.

4.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações do Primeiro Grau;
- c) Equações do Segundo Grau;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças.

4.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na folha de respostas (Anexo 1) utilizando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.4.2 Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros.

4.4.3 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente recolhidos e/ou lacrados pelo fiscal do Exame. Todo equipamento entregue ao fiscal deve ser devolvido ao final do Exame.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

5.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página *internet* da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original;
- b) Cópia do Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.1.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

5.1.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 5.1.1, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.2 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.2.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

5.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

5.3 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens 1.4 e 5.1, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5.4 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma.

5.5 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

5.6 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro *campus* que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

6. DA CORREÇÃO DO EXAME

6.1 O Exame será corrigido mediante leitura ótica automática das folhas de respostas.

6.2 Para cada questão serão computados 2 (dois) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e serão computados 0 (zero) pontos caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, tais como caracterizados nos item 6.2.

6.3.1 Será reprovado o candidato que somar menos de 30 (trinta) pontos.

6.4 Os critérios de desempate são definidos por cada Instituição Associada em consonância com suas normas e regimentos.

7. DOS RESULTADOS DO EXAME

7.1 O gabarito da prova será divulgado na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>) até o segundo dia útil seguinte ao da realização do Exame.

7.2 Até o dia 11 de abril de 2016, cada candidato terá acesso, na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>), à nota total obtida no Exame, de forma individual, mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

7.2.1 As notas individuais do Exame não serão divulgadas por qualquer outro meio.

7.3 Eventuais pedidos de revisão das notas serão realizados apenas no dia 12 de abril de 2016, por meio de formulário eletrônico específico, disponível para tal na página de *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br>).

7.3.1 Haverá revisão da nota, exclusivamente, quando for constatado erro do sistema automático de leitura das folhas de respostas ou do *software* utilizado no processamento dos dados.

7.3.2 O resultado do pedido de revisão será divulgado individualmente, aos candidatos que o solicitaram, mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e senha de acesso individual na página de *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br>) até 18 de abril de 2016.

7.4 Até o dia 29 de abril de 2016, as Instituições Associadas deverão tornar públicos os resultados finais e definitivos do Exame na página de *internet* da Instituição e/ou serão afixadas em local público, em cada *campus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital, por meio das listas referidas nos itens 2.2 e 2.3.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas duas horas do início do Exame;
- d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta como livros, impressos, manuais, anotações, equipamentos eletrônicos ou portando quaisquer equipamentos ou materiais descritos nos itens 4.4.2 e 4.4.3;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicados na página de *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br>) e na página de *internet* da Instituição Associada na qual se inscreveu.

8.3 O PROFMAT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativos ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.4 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Conselho Gestor do PROFMAT, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.



Profa. Dra. Flávia Jacinto
Coordenadora Acadêmica Nacional do PROFMAT
Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT

Anexo 1. Modelo da Folha de Respostas

O modelo a seguir é meramente ilustrativo e poderá estar sujeito a pequenas variações.



EXAME NACIONAL DE ACESSO 2016

FOLHA DE RESPOSTAS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	<input type="radio"/> Ausente <input type="radio"/> Eliminado <input type="radio"/> Reservado
CPF	
Instituição	
Cidade	
Estado	
Assinatura	

RESPOSTAS				
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Utilize caneta esferográfica azul ou preta. O espaço para a marcação deve ser totalmente preenchido como no exemplo ao lado: A leitora ótica não reconhecerá marcações representadas como nos exemplos ao lado. Marcações duplas, em branco e marcações diferentes do exposto no exemplo ao lado não serão consideradas.	EXEMPLOS DE MARCAÇÕES <input checked="" type="radio"/> marcação correta <input checked="" type="checkbox"/> marcação incorreta <input type="checkbox"/> marcação incorreta <input type="checkbox"/> marcação incorreta			
01 (A) (B) (C) (D) (E)	09 (A) (B) (C) (D) (E)	17 (A) (B) (C) (D) (E)	25 (A) (B) (C) (D) (E)	33 (A) (B) (C) (D) (E)
02 (A) (B) (C) (D) (E)	10 (A) (B) (C) (D) (E)	18 (A) (B) (C) (D) (E)	26 (A) (B) (C) (D) (E)	34 (A) (B) (C) (D) (E)
03 (A) (B) (C) (D) (E)	11 (A) (B) (C) (D) (E)	19 (A) (B) (C) (D) (E)	27 (A) (B) (C) (D) (E)	35 (A) (B) (C) (D) (E)
04 (A) (B) (C) (D) (E)	12 (A) (B) (C) (D) (E)	20 (A) (B) (C) (D) (E)	28 (A) (B) (C) (D) (E)	36 (A) (B) (C) (D) (E)
05 (A) (B) (C) (D) (E)	13 (A) (B) (C) (D) (E)	21 (A) (B) (C) (D) (E)	29 (A) (B) (C) (D) (E)	37 (A) (B) (C) (D) (E)
06 (A) (B) (C) (D) (E)	14 (A) (B) (C) (D) (E)	22 (A) (B) (C) (D) (E)	30 (A) (B) (C) (D) (E)	38 (A) (B) (C) (D) (E)
07 (A) (B) (C) (D) (E)	15 (A) (B) (C) (D) (E)	23 (A) (B) (C) (D) (E)	31 (A) (B) (C) (D) (E)	39 (A) (B) (C) (D) (E)
08 (A) (B) (C) (D) (E)	16 (A) (B) (C) (D) (E)	24 (A) (B) (C) (D) (E)	32 (A) (B) (C) (D) (E)	40 (A) (B) (C) (D) (E)

Anexo 2. Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e turnos de aulas, provas e exames

As provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar aos sábados (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada *campus* do PROFMAT relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações.

As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

Campus (Cidade) - Instituição	Número de Vagas	Aulas da Turma 2016
Aracaju - SE - FUFSE	20	Quinta-feira – manhã, tarde e noite / Sexta-feira – manhã, tarde e noite / Sábado – manhã e tarde
Arraias - TO - UFT	20	Sexta-feira – tarde / Sábado – manhã
Barra do Garças - MT -UFMT	15	Sexta-feira – manhã e tarde / Sábado – manhã
Bauru - SP - UNESP	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Belém - PA - UFPA	15	Sexta-feira – manhã e tarde / Sábado – manhã e tarde
Brasília - DF - UNB	20	Terça-feira – tarde e noite / Sexta-feira – tarde e noite /Sábado – manhã
Campina Grande - PB - UEPB	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Campina Grande - PB - UFCG	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Campo Grande - MS - UFMS	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Campos - RJ - UENF	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Catalão - GO - UFG	30	Sexta-feira – manhã e tarde
Chapecó - SC - UFFS	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Cornélio Procópio - PR - UFTPR	15	Sexta-feira – tarde e noite
Cuiabá - MT - UFMT	25	Sexta-feira – manhã e tarde
Curitiba - PR - UFPR	30	Terça-feira – tarde e noite / Quinta-feira – tarde e noite
Curitiba - PR - UTFPR	40	Sexta-feira – manhã e tarde
Dourados - MS - UEMS	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Dourados - MS - UFGD	15	Sexta-feira – tarde e noite / Sábado – manhã e tarde
Florestal - MG - UFV	15	Sexta-feira – tarde e noite
Florianópolis - PI – IFPI	15	Sexta-feira – tarde e noite / Sábado – manhã e tarde
Florianópolis - SC - UFSC	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Fortaleza - CE - UFC	30	Sábado – manhã e tarde
Goiânia - GO - UFG	30	Sexta-feira – manhã e tarde
Ilhéus - BA - UESC	30	Sexta-feira – tarde e noite / Sábado – manhã
Itabaiana - SE - FUFSE	15	Quinta-feira – manhã, tarde e noite / Sexta-feira – manhã, tarde e noite / Sábado – manhã e tarde
Jataí - GO - UFG	15	Sexta-feira – manhã e tarde
João Pessoa - PB - UFPB	20	Sexta-feira – tarde e noite
Joinville - SC - UDESC	20	Sábado – manhã e tarde
Juazeiro - BA - UNIVASF	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Juazeiro do Norte - CE - UFCA	20	Quinta-feira – manhã e tarde
Juiz de Fora - MG - UFJF	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Londrina - PR - UEL	20	Sexta-feira – tarde e noite
Maceió - AL - UFAL	30	Quinta-feira – noite / Sexta-feira – manhã, tarde e noite / Sábado – manhã
Manaus - AM - UFAM	30	Sexta-feira – tarde e noite / Sábado – manhã e tarde
Maringá - PR - UEM	30	Sexta-feira – manhã e tarde
Mossoró - RN - UFERSA	20	Sexta-feira – manhã

Natal - RN - UFRN	15	Sexta-feira – tarde e noite
Ouro Preto - MG - UFOP	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Palmas - TO - UFT	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Pato Branco - PR - UTFPR	20	Sexta-feira – manhã, tarde e noite
Ponta Grossa - PR - UEPG	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Porto Velho - RO - UNIR	15	Quinta-feira – manhã e tarde / Sexta-feira – manhã e tarde
Quixadá - CE – UECE	15	Sábado – manhã e tarde
Presidente Prudente - SP - UNESP	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Recife - PE - UFRPE	20	Sexta-feira – manhã, tarde e noite
Rio Branco - AC - UFAC	20	Sexta-feira – tarde e noite
Rio Claro - SP - UNESP	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Rio de Janeiro - RJ - CPII	30	Sexta-feira – tarde e noite
Rio de Janeiro - RJ - UERJ	20	Sexta-feira – tarde e noite
Rio de Janeiro - RJ - UFRJ	20	Sexta-feira – manhã e tarde / Sábado – manhã e tarde
Rio de Janeiro - RJ - UNIRIO	20	Sexta-feira – tarde e noite
Rio Grande - RS - FURG	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Salvador - BA - UFBA	20	Sexta-feira – tarde e noite
Santa Maria - RS - UFSM	25	Sexta-feira – manhã e tarde
Santarém - PA - UFOPA	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Santo André - SP - UFABC	25	Sexta-feira – manhã e tarde
São Carlos - SP - UFSCAR	15	Segunda-feira – manhã e tarde
São Carlos - SP - USP	20	Sexta-feira – manhã e tarde
São Gonçalo - RJ – UERJ	15	Terça-feira – tarde / Quinta-feira - tarde
São João del Rei - MG - UFSJ	15	Sexta-feira – manhã e tarde
São José do Rio Preto - SP - UNESP	15	Sexta-feira – manhã e tarde
São José dos Campos - SP - UNIFESP	15	Sexta-feira – manhã e tarde
São Luís - MA – UEMA	15	Sexta-feira – manhã e tarde / Sábado – manhã e tarde
São Luís - MA - UFMA	20	Sexta-feira – manhã e tarde
São Paulo - SP - IFSP	20	Sexta-feira – tarde / Sábado – manhã
São Paulo - SP - USP	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Seropédica - RJ - UFRRJ	15	Sexta-feira – manhã e tarde
Sinop - MT - UNEMAT	15	Sexta-feira – tarde / Sábado – tarde
Sorocaba - SP - UFSCAR	10	Sexta-feira – manhã e tarde
Teófilo Otoni - MG - UFVJM	20	Sexta-feira – tarde e noite / Sábado – manhã
Teresina - PI – UESPI	15	Sexta- feira e Sábado- manhã e tarde
Teresina - PI - UFPI	15	Quinta-feira – manhã, tarde e noite / Sexta-feira – manhã, tarde e noite / Sábado – manhã
Três Lagoas - MS - UFMS	20	Sábado – manhã e tarde
Uberaba - MG - UFTM	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Vitória - ES - UFES	25	Quinta-feira – manhã e tarde / Sábado – manhã e tarde

Anexo 3. Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas.

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela a seguir são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional.

Campus (Cidade) - Instituição	Responsável pelo Campus	E-mail	Telefone
Aracaju - SE - FUFSE	Bruno Luis de Andrade Santos	bruno@mat.ufs.br	(79) 9629-2249
Arraias - TO - UFT	Eudes Antonio da Costa	profmat_arraias@uft.edu.br	(63) 3653-1531 ramal 8805 / (62) 9836-6231
Barra do Garças - MT - UFMT	Adilson Antônio Berlatto	berlatto@ufmt.br	(66) 8408-7804
Bauru - SP - UNESP	Tatiana Miguel Rodrigues	tatimi@fc.unesp.br	(14) 3103-6086 ramal 7724
Belém - PA - UFPA	Valcir João da Cunha Farias	valcir@ufpa.br vjcfarias@gmail.com	(91) 3201-7415
Brasília - DF - UNB	Rui Seimetz	rseimetz@mat.unb.br	(61) 3107-6458/ (61) 8689-3896
Campina Grande - PB - UEPB	Davis Matias de Oliveira	Davis_matias@uepb.edu.br	(83) 3344-5332
Campina Grande - PB - UFCG	Aparecido Jesuino de Souza	profmat_ufcg@mat.ufcg.edu.br	(83) 98773-5333/(83) 2101-1584
Campo Grande - MS - UFMS	Rúbia Mara de Oliveira Santos	rubiaoliveira@gmail.com	(67) 3345-7714
Campos - RJ - UENF	Oscar Alfredo Paz La Torre	oscarplt@gmail.com oscar@uenf.br	(22) 99916-0350 / (22) 2739-7842
Catalão - GO - UFG	Élida Alves da Silva	profmat.catalao@gmail.com	(64) 3441-5315
Chapecó - SC - UFFS	Rosane Rossato Binotto	posg.profmat@uffs.edu.br	(49) 2049-6568/ (49) 2049-6464
Cornélio Procópio - PR - UTFPR	André Luis Machado Martinez	profmat-cp@utfpr.edu.br	(43) 3520-3905
Cuiabá - MT - UFMT	Geraldo Lúcio Diniz	geraldo@ufmt.br	(65) 3615-8576/ (65)9954-0661
Curitiba - PR - UFPR	Luiz Antonio Ribeiro de Santana	lars@ufpr.br	(41) 3361-3028
Curitiba - PR - UTFPR	Márcio Rostirolla Adames	profmat.utfpr@gmail.com	(41) 3323-3051 ramal 208
Dourados - MS - UEMS	Vando Narciso	vnarciso76@gmail.com	(67) 99066099
Dourados - MS - UFGD	Lino Sanabria	profmatufgd@ufgd.edu.br	(67) 3410- 2102
Florestal - MG - UFV	Mehran Sabeti	mehran@ufv.br	(31) 98279-1166 / (31) 3536-3343
Florianópolis - PI - IFPI	Roberto Arruda Lima Soares	robertoarruda@ifpi.edu.br	(86) 98832-2927
Florianópolis - SC - UFSC	Maria Inez Cardoso Gonçalves	profmat.ufsc@gmail.com	(48) 3721-3599
Fortaleza - CE - UFC	Luciano Mari	mari@mat.ufc.br	(85) 99661-3889
Goiânia - GO - UFG	Mário José de Souza	mariojsouza@gmail.com	(62) 9925-1457
Ilhéus - BA - UESC	Vinicius Augusto Takahashi Arakawa	vinicius.arakawa@gmail.com	(73) 99105-1663

Itabaiana - SE - FUFSE	Éder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com	(79) 8822-3430
Jataí - GO - UFG	Gecirlei Francisco da Silva	gecirlei@yahoo.com	(64) 9963-9668
João Pessoa - PB - UFPB	Bruno Henrique Carvalho Ribeiro	brunohcr@gmail.com secprofmatt.ufpb@gmail.com	(83) 98728-9755 / (83) 3216-7563
Joinville - SC - UDESC	Fernando Deeke Sasse	fernandodeeke@gmail.com	(47) 9612-5101/ (47) 4009-7835
Juazeiro - BA - UNIVASF	Lino Marcos da Silva	profmat@univasf.edu.br	(74) 2102- 7662/ (87) 99200-5300
Juazeiro do Norte - CE - UFCA	Maria Silvana Alcântara Costa	silvanamath@hotmail.com	(88) 98848-4454
Juiz de Fora - MG - UFJF	Luís Fernando Crocco Afonso	profmat.ufjf@gmail.com	(32) 2102-3339
Londrina - PR - UEL	Ana Lúcia da Silva	analucia@uel.br	(43) 9913-0750/ (43) 3371-5868
Maceió - AL - UFAL	Luis Guillermo Martinez Maza	lulilly991@gmail.com	(82) 99611-0236
Manaus - AM - UFAM	Nilomar Vieira de Oliveira	nilomar@gmail.com	(92) 98134-7949
Maringá - PR - UEM	Laerte Bemm	sec-profmatt@uem.br	(44) 3011-5363/ (43)3011-4504
Mossoró - RN - UFERSA	Maurício Zuluaga Martinez	zuluagamm@ufersa.edu.br	(84) 99113-5752 / (84) 3317-8313
Natal - RN - UFRN	Marcelo Gomes Pereira	profmat@ccet.ufrn.br	(84) 99172-6074
Ouro Preto - MG - UFOP	Gil Fidelix de Souza	profmat.na.ufop@gmail.com	(31) 3559-1629
Palmas - TO - UFT	Andrés Lázaro Barraza de La Cruz	profmat.uft@gmail.com	(63) 3232-8299
Pato Branco - PR - UTFPR	João Biesdorf	profmat-pb@utfpr.edu.br	(46) 3220-2586
Ponta Grossa - PR - UEPG	Airton Kist	airton.kist@gmail.com	(42) 3220-3049/ (42) 9995-9550
Porto Velho - RO - UNIR	Adeilton Fernandes da Costa	adeilton_fc@hotmail.com adeilton@unir.br	(69) 8123-5650/ (69) 9987-8510
Presidente Prudente - SP - UNESP	Suetônio de Almeida Meira	toni.meira@gmail.com	(18) 99671-7001/ (18) 3229-5632
Quixadá - CE - UECE	Ulisses Lima Parente	ulisseslimaparente@gmail.com	(88) 3445-1039/ (85)998490271 (85) 98607-1162
Recife - PE - UFRPE	Bárbara Costa da Silva	profmat.ufrpe@gmail.com	(81) 99647-7575
Rio Branco - AC - UFAC	Wenden Charles de Souza Rodrigues	profmatufac@gmail.com	(68) 3229-6737
Rio Claro - SP - UNESP	Jamil Viana Pereira	profmat@rc.unesp.br jamil@rc.unesp.br	(19) 3526-9298/ (19) 3526-9386
Rio de Janeiro - RJ - CPII	Patricia Erthal de Moraes	secretariapos@cp2.g12.br	(21) 3891-1017
Rio de Janeiro - RJ - UERJ	Sergio Luiz Silva	sergiol@ime.uerj.br	(21) 2334-0144
Rio de Janeiro - RJ - UFRJ	Walcy Santos	walcy@im.ufrj.br	(21) 3938-7035
Rio de Janeiro - RJ - UNIRIO	José Teixeira Cal Neto	jose.calneto@uniriotec.br	(21) 2530-2677
Rio Grande - RS - FURG	Cinthyia Maria Schneider Meneghetti	profmat.furg@gmail.com	(53) 3293-5411 / (53) 3293-5109
Salvador - BA - UFBA	Marco Antonio Nogueira Fernandes	marcoanf@ufba.br	(71) 8707-1028 / (71) 9978-8053

Santa Maria - RS - UFSM	Karine Faverzani Magnago	profmat.ufsm@gmail.com	(55) 3220-8136
Santarém - PA - UFOPA	Hugo Alex Carneiro Diniz	profmat.ufopa@gmail.com	(93) 2101-3621
Santo André - SP - UFABC	Rafael de Mattos Grisi	profmat@ufabc.edu.br	(11) 4996-0099
São Carlos - SP - UFSCAR	Paulo Antonio Silvani Caetano	caetano@ufscar.br	(16) 99733-9909
São Carlos - SP - USP	Ires Dias	iresdias@icmc.usp.br	(16) 3373-9638
São Gonçalo - RJ - UERJ	Fábio Silva de Souza	fasouza08@gmail.com	(21) 3705-2227
São João del Rei - MG - UFSJ	Carlos Alberto Raposo da Cunha	raposo@ufsj.edu.br	(32) 99981-1243
São José do Rio Preto - SP - UNESP	Vanderlei Minori Horita	profmat@sjrp.unesp.br	(17) 3221-2444
São José dos Campos - SP - UNIFESP	Angelo Calil Bianchi	profmat@unifesp.br	(11) 3385-4135 ramal 9764
São Luis - MA - UEMA	João Coelho Silva Filho	profmat@cecen.uema.br joacoelho@cecen.uema.br	(98) 3225-1400 / (98) 98806-5645
São Luis - MA - UFMA	João de Deus Mendes da Silva	profmat@ufma.br	(98) 3272-8040
São Paulo - SP - IFSP	Flávia Milo dos Santos	profmat.ifsp@gmail.com	(11) 2763-7576
São Paulo - SP - USP	Rosana Retsos Signorelli Vargas	Cpg-each@usp.br	(11) 3091-8197
Seropédica - RJ - UFRRJ	Aline Mauricio Barbosa	profmat.ufrj@gmail.com	(21) 2682-1469
Sinop - MT - UNEMAT	Oscar Antonio González Chong	oscarchong@unemat-net.br	(66) 9611-0711/(66) 9601-8925
Sorocaba - SP - UFSCAR	Magda da Silva Peixoto	magda@ufscar.br	(15) 99706-4646/ (15) 991415741
Teófilo Otoni - MG - UFVJM	Jaqueline Maria da Silva	profmat@ufvjm.edu.br	(33)3522-6037 ramal 229 ou 231/ (33) 3522-4645 ramal 229 ou 231
Teresina - PI - UESPI	Pedro Antônio Soares Júnior	profmatuespi@gmail.com	(86) 3213-7524 ramal 339/(86) 3213-7524 ramal 339/ (86) 99414-3515
Teresina - PI - UFPI	Carlos Humberto Soares Junior	profmat@ufpi.edu.br	(86) 3237-1609
Três Lagoas - MS - UFMS	Antônio Carlos Tamarozzi	Act.ufms@gmail.com	(67) 3509-3779
Uberaba - MG - UFTM	Rafael Rodrigo Ottoboni	secretariaprofmatuftm@gmail.com	(34) 3318-5994/ (34) 3318-5993
Vitória - ES - UFES	Florêncio Ferreira Guimarães Filho	fguimar@uol.com.br profmat.ufes@gmail.com	(27) 99942-0176/ (27) 3145-4561

Anexo 4. Formulário de solicitação de atendimento especial.

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2016

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Atenção: enviar para o *e-mail* da Instituição Associada, indicado no Anexo 3, após completar a inscrição, entre os dias 08 de dezembro de 2015 e 04 de fevereiro de 2016

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Inscrito no Exame Nacional de Acesso 2016 do PROFMAT em: _____

Instituição: _____

Campus (Cidade): _____

Número de Inscrição: _____

Solicito à Coordenação Acadêmica Institucional da referida Instituição providências para atendimento especial na realização do referido Exame.

Motivo: _____

Observações (opcional): _____

Anexo 5. Manual de Matrículas

A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFMAT são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas, dentro das normas estabelecidas pelos itens 1.5 a 2.6 do Edital. A matrícula terá lugar em duas fases:

Fase 1 Matrícula dos Candidatos Classificados: De 02 a 04 de maio de 2016

1. Cada Instituição Associada abrirá a matrícula dos candidatos Classificados no Exame (item 2.2 do Edital), entre 02 de maio e 04 de maio de 2016.
2. O local e datas disponíveis para matrícula, dentro do período mencionado no item anterior, são definidos por cada Instituição Associada e informados em seu sítio oficial na internet.
3. A documentação exigida para matrícula é determinada por cada Instituição Associada, lembrando que os candidatos devem ser portadores de diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.
4. Em qualquer caso de dúvida sobre a adequação da documentação apresentada pelo candidato, o Coordenador Acadêmico Institucional deverá solicitar parecer formal da Procuradoria Jurídica da sua Instituição.
5. Esta fase do processo de matrícula dos candidatos classificados se encerra, no máximo, no dia 04 de maio de 2016. Cada Instituição poderá definir e publicar um calendário de matrículas mais restritivo.

Fase 2 Preenchimento das Vagas Remanescentes: 05 e 06 de maio de 2016

6. Cada Instituição Associada abrirá a matrícula para preenchimento das vagas remanescentes (item 2.4 do Edital) em período da sua conveniência, entre 05 de maio e 06 de maio de 2016.
7. O local e datas disponíveis para preenchimento das vagas remanescentes, dentro do período mencionado no item anterior, são definidos por cada Instituição Associada e informados no sítio oficial da instituição na internet.
8. É recomendado que, além da publicação no sítio oficial da Instituição, o Coordenador Acadêmico Institucional entre em contato diretamente com esses candidatos, via *e-mail* e/ou telefone, conforme informado no formulário de Inscrição.
09. A documentação necessária para a matrícula é a mesma exigida aos candidatos classificados na Fase 1.
10. O processo de matrícula dos candidatos estará completamente encerrado, no máximo, no dia 06 de maio de 2016. Cada Instituição poderá definir um calendário de matrículas mais restritivo.
11. Cada Coordenador Acadêmico Institucional deve informar ao Secretariado do PROFMAT, após o dia 06 de maio de 2016, todos os candidatos matriculados na sua Instituição Associada.

Discentes Bolsistas

12. A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato (futuro discente) irá receber bolsa de estudo. A decisão sobre a concessão da bolsa é da exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com normas contidas nos Artigos 16 e 17 do Regimento do PROFMAT e neste Edital.
13. Os discentes regularmente matriculados que sejam professores no exercício da docência de Matemática no ensino básico da rede pública e desejem pleitear bolsa de

estudos da CAPES precisarão comprovar esse fato perante a Instituição Associada, no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:

- a) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) e;
- b) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, de que se encontra no exercício da docência de Matemática no ensino básico.
- c) preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está disponível na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/>). Os discentes que usufruíram previamente de bolsa de estudo, através da CAPES para PROFMAT, independente do tempo concedido, não poderão voltar a pleitear bolsa de estudo do PROFMAT.

A concessão da bolsa da CAPES para o PROFMAT é exclusiva para professores na exercício da docência de Matemática no ensino básico e deve respeitar a ordem decrescente de notas, até o limite de quota de bolsas concedidas para cada Instituição Associada

14. Chamamos especial atenção para o texto na segunda página do Termo de Compromisso, que o discente precisa copiar de seu próprio punho no local assinalado para tal:

Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação do PROFMAT.

15. Também chamamos especial atenção para o Item IV do Termo de Compromisso:

IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

16. O Termo de Compromisso só será válido se estiver assinado pelo discente (assinaturas iguais nas duas páginas), pelo Coordenador Acadêmico Institucional e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou seu representante legal.

20. Além do preenchimento dos dados do discente, e das assinaturas, o Termo de Compromisso não poderá ser modificado de forma alguma.

17. Os discentes bolsistas matriculados serão inscritos por cada Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, sendo essa informação homologada pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFMAT. Essa homologação não é garantia do pagamento da Bolsa, já que somente a CAPES é responsável pelo mesmo.

18. A homologação do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:

- a) O processo de matrícula do discente esteja completamente encerrado;
- b) O Termo de Compromisso tenha sido recebido (original) pelo secretariado do PROFMAT, corretamente preenchido e assinado, sem rasuras e/ou alterações;
- c) O discente tenha sido cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES;
- d) Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público.

19. Discentes que tenham alterado o seu nome por ocasião do casamento, ou por qualquer outra razão, e não tenham comunicado esse fato à Receita Federal, precisarão fazê-lo imediatamente: não será possível a homologação do pedido de bolsa até que a situação esteja regularizada.

Erros no cadastramento podem acarretar atraso na concessão de bolsas. A decisão sobre eventuais pagamentos retroativos da bolsa é da exclusiva competência da CAPES.

Anexo 6. Formulário de solicitação de enquadramento no sistema de cotas

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2016

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SISTEMA DE COTAS

Atenção: enviar para o *e-mail* da Instituição Associada selecionada, indicado no Anexo 3, após completar a inscrição, entre os dias 08 de dezembro de 2015 e 04 de fevereiro de 2016

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Instituição/*Campus:* _____

Data da efetivação da inscrição no ENA 2016: _____

Tipo de cotista: _____

Estou ciente das regras da Instituição Associada selecionada acerca do sistema de cotas por ela utilizado e deste Edital.

Assinatura do Candidato